



Audiência Pública – Free Flow



Fundação:

30 de março de 1977

- ABLA é a associação sem fins lucrativos que representa o setor de locação de veículos no Brasil.

- Exerce forte papel de liderança, defende os direitos e presta serviços para locadoras associadas.

- Preza pela livre iniciativa e trabalhando para fortalecer o mercado para pequenas, médias e grandes locadoras.

- É a entidade responsável por ações que incentivam a cultura do aluguel de veículos no país.

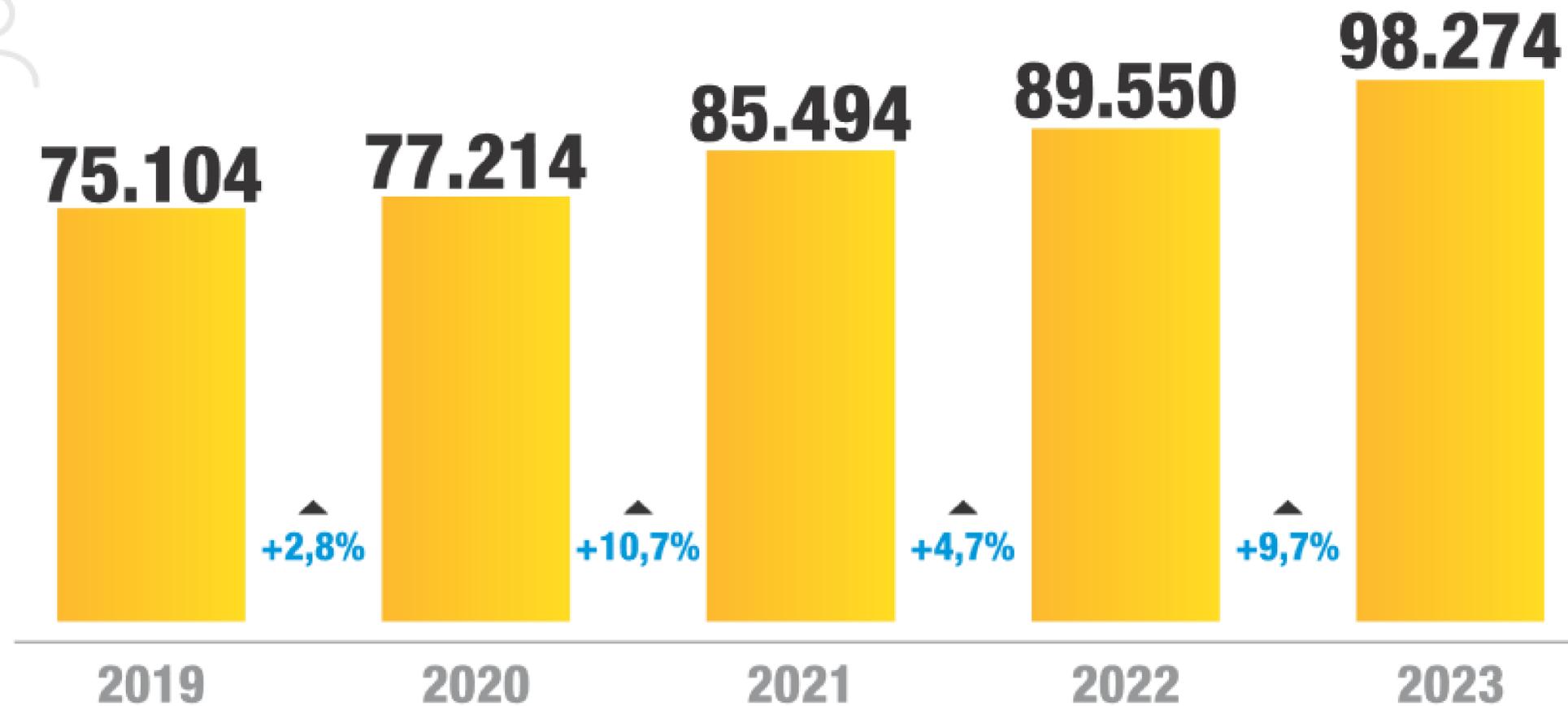
Número de locadoras



(*) Não Disponível

Em cinco anos, número de locadoras de automóveis cresceu em mais de 100%

Empregos diretos



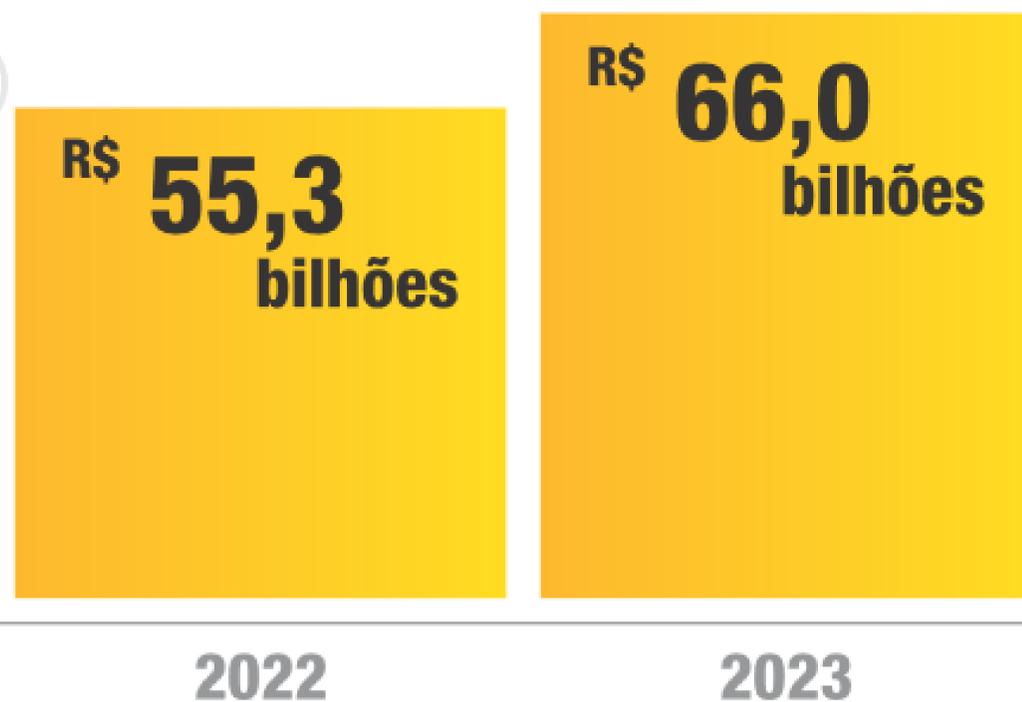
Crescimento de 23,5% em cinco anos

Fonte: Novo
CAGED

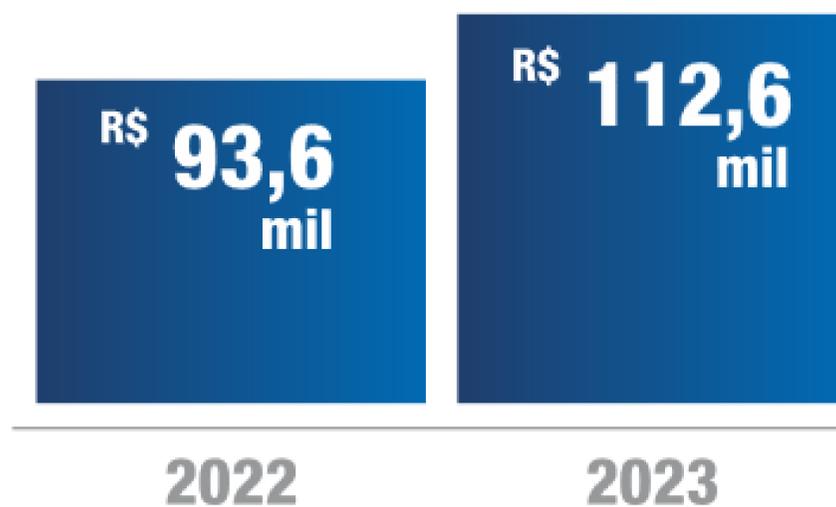
Investimentos em veículos automóveis e comerciais leves



Total investido



Investimento médio por unidade



Sistemas de Livre Passagem

Free Flow

DÚVIDAS E PROBLEMAS!

Quase um mês após início do free flow na Serra, forma de pagar é a principal dúvida dos motoristas

Tarifa pode ser paga por aplicativo, site, totens ou tags automáticas

09/01/2024 - 18h00min
Atualizada em 10/01/2024 - 14h23min

COMPARTILHE   

FREE FLOW / NOTÍCIA

Concessionária alerta sobre fraude envolvendo boleto para pagamento em pedágio automático na Serra

CSG informou que não envia e-mail ou mensagens com a cobrança da tarifa aos motoristas

22/01/2024 - 11h53min

Q BUSCAR **O DIÁRIO** ENVIAR

INFORMAÇÃO

Pedágio do tipo free flow causa protestos na rodovia Rio-Santos

Multas por cobranças indevidas são os casos mais comuns; sistema é o mesmo que o governador Tarcísio de Freitas quer implantar nas rodovias Mogi-Dutra e Mogi-Dertoga.

Darwin Valente
10/01/2024 às 07:58. Atualizado em 10/01/2024 às 08:26



Pedágio sem cancela gera confusão e motoristas são multados por evasão

09/01/2024 Por Ricardo de Oliveira



Problemas relacionados

Free Flow - 1

Identificação do Veículo:

- Tag x Placa – qual terá preferência?
- Como serão tratados os casos de clonagem?
- Em alguns casos, os custos com a Tag e os meios de pagamento chegam as 20% do valor da tarifa;
- O art. 115 § 10 do CTB previa que o Contran regulamentaria tecnologia para garantir a identificação segura do veículo. A minuta em discussão não apresentou solução.

Problemas relacionados

Free Flow - 2

Meios de pagamento:

- Durante a implantação, diversas concessionárias (Estado e União) não informam adequadamente, dificultando o pagamento;
- A minuta de Resolução estabeleceu intermediários não participantes da relação (deve ser usuário x concessionária);
- Por que mencionar numa Resolução AMAP e ASA? Quem vai pagar essa conta?
- O sistema de pagamento deveria ser centralizado: Carteira Digital de Trânsito (tanto pedágio quanto as multas);

Problemas relacionados

Free Flow - 3

Informações de passagem ao proprietário:

- No modelo atual, se o condutor não paga, não passa na cancela;
- No novo modelo, o proprietário precisa acessar o site ou aplicativo da Concessionária para saber da existência da passagem;
- A minuta de Resolução não estabeleceu que a responsabilidade e os custos de comunicação devem ser da operadora do pedágio e não do consumidor;
- A comunicação e o pagamento deveriam ser centralizados
- O usuário não pode ter que contratar um intermediário (ASA ou AMAP).

Problemas relacionados

Free Flow - 4

Multa:

- No modelo atual, a multa decorre da passagem do veículo na cancela sem efetuar o pagamento, exceto com tag (a posterior ou pré-pago);
- No novo modelo, a multa decorre do não pagamento depois de ter passado pela via – a Resolução não pode exigir intermediários;
- o prazo para armazenamento das imagens não pode ser apenas 30 dias;
- A multa não deveria trazer pontuação ao condutor nem multa NIC à Pessoa Jurídica (necessita de mudança da Lei).
- Deveria haver um dispositivo na Resolução prevendo a contestação da cobrança antes de se aplicar a multa.

Propostas de Solução

- Centralização da forma de pagamento (Carteira Digital de Trânsito);
- Não constar intermediário na informação, apenas a Concessionária;
- Definir meio de comprovação da passagem ou de clonagem ou cobrança indevida;
- Comunicação da passagem sem custos para o usuário (PF ou PJ);
- Retirar a previsão de pontuação e multa NIC (mudança CTB);
- Anistiar as multas durante período de implantação ou conceder novos prazos para os débitos atuais, a fim de que o cidadão saiba o que ocorreu e tenha como contestar (mudança da Lei do Free-flow).

Obrigado!

JULHO/2024

